PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05515/03

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/12/2003
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar que especifica e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar valor de até R$ 14.592.759,53 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e três centavos), destinado a reforçar dotações consignadas no Orçamento de 2003 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão das disponibilidades caracterizadas no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de dezembro de 2003.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 09/12/03.